



RECEBIDO em 20/12/85
ARQUIVADO em 1/1/86
Expediente Proveniência
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.164 EMENTA:- Dá denominação de Rua e adota ou-
de 14 de novembro de 1985 tras providências.

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a deno-
minar de Rua GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO, a rua localizada em frente ao
Cemitério público Municipal, no sentido Norte-Sul da Av. Castelo '
Branco à Av. 24 de Março, paralela a Av. Humberto Bezerra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, aos 14 '
(catorze) dias do mês de novembro de 1985.



Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL